

DECRETO Nº 339, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Número completo	Decreto nº 339/2026
Tipo	Decreto
Data de publicação	11/02/2026
Status	VIGENTE
Link DOM/JOM	https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1841/

AVISO

Esta publicação não substitui a oficial.

EMENTA

**ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS
ESPECIAIS NO VALOR DE R\$
3.894.884,00 (TRÊS MILHÕES,
OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO
MIL E OITOCENTOS E OITENTA E
QUATRO REAIS) PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO
ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 3.894.884,00 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Rec
Órgão	Unidade	Código	Título		
21 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.691.11.1325	DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO	3.3.9.0.92	170
31 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.541.46.1158	PROTEÇÃO, CONSERV, PRESERV E RECUP AMB	3.3.9.0.92	150
38 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.122.1339	FUNDO IMOBILIÁRIO	3.3.9.1.47	270

38	-	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.122.1339	FUNDO IMOBILIÁRIO	3.3.9.0.47	27
38	-	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.122.1339	FUNDO IMOBILIÁRIO	3.3.9.0.39	27

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:

Art. 2º Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recu
Órgão	Unidade	Código	Título		

21	SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.1379	SINALIZAÇÃO DE TRILHAS	3.3.9.0.39	1704
31	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.542.40.1227	IMPLANTAÇÃO, ESTRUTURA E MANUTENÇÃO DAS SED	3.3.9.0.39	1500

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fo de Re
Órgão	Unidade	Código	Título		
38	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.122.1339	FUNDO IMOBILIÁRIO	4.4.9.0.61
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:					

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Portal de Legislação Municipal • Prefeitura de Maricá

Gerado em 16/09/2026 07:27:29 • ID 375

<https://publica.marica.rj.gov.br>